



DECRETO Nº 267/2009

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do Servidor
OSWALDO FERNANDES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 24 de outubro de 2009, Pensão Vitalícia a **MARIA APARECIDA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade 14.039.406 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 023.588.879-60, esposa do servidor falecido **OSWALDO FERNANDES ROCHA**, nos termos do Processo n.º 8843/2009, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "a", da Lei Complementar n.º 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos do Servidor falecido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de novembro de 2009
DE N.º 8732
UMUARAMA, 17 de 11 de 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO